



Estado do Maranhão

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DA ENTREGA:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nº PROCESSO

DISPENSA 021/2020

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:

PREFEITURA DE

**João Lisboa**

Reconstruindo com o povo



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 007/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 13 de janeiro de 2020, 199º ano da Independência e 132º da República.**

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 13 de janeiro de 2020.

**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
JOÃO LISBOA



Fundeb em 14 de janeiro de 2020.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Locação de imóvel para escola

<b>Órgão:</b> FUNDEB	
<b>Unidade:</b> FUNDEB	
<b>Ação</b> Função: 12 Sbfunção: 365 Programa: 0004 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-054 12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil	
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.732,00
<b>Fonte de Recursos</b>	
<b>Valor</b>	
0.1.19.000000 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras	28.732,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.732,00</b>

  
MANOEL AGUIAR REINALDO  
Contador/CRC - 8596 - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 14 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA  
SEMEANDO O SABER.**



Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

**PREZADO SENHOR:**

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do **Locador(a): VALTER FERREIRA** **MOTA**  
**CPF:126.641.463-00 E RG:043778332011-5 SESP/MA.**

Trata-se de um imóvel com a metragem 13,70 metros de frente 25,50 METROS de fundo, lateral esquerda 30 metros, lateral direita medido 30 metros, medindo total de 573m<sup>2</sup> avaliar com as seguintes considerações, localizado na quadra formada pelas seguintes Ruas: São João, XV de Novembro, Santo Antônio e Iº de Maio, Centro de Joao Lisboa - MA.

**OBJETO- UM IMÓVEL CONTENDO OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS**

Um imóvel com grades e com portão, oito salas, um pátio, uma cozinha e dois banheiros.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

**Valor mensal: R\$2.612,00 (Dois mil seiscentos e doze reais).**  
**Valor do contrato: R\$ 28.732,00 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais).**

Atenciosamente,

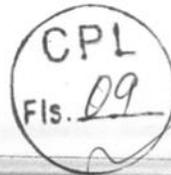
Imperatriz - MA, 10 de Fevereiro de 2020

Andréia Almeida Silva  
CRECI 3148 20ª REGIÃO

ANEXO







Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT02984307FEHT2ZNEVHV017, Data/Hora:  
22/01/2020 09:26:02, Ato: 13.18, Total: R\$ 4.50,  
Emolumentos: R\$ 4.40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade  
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL  
JOÃO LISBOA - MARANHÃO

Orlando Alves da Costa  
Escritor Autorizado

## Título Definitivo

O prefeito municipal **Jairo Madeira de Coimbra** de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de julho de 1977, Decreto federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decreto-Leis de nº 1767 de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de agosto de 1980 que criam e reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no processo Administrativo nº 0061/2015 faz saber que mandou expedir o presente Título Definitivo de Domínio de Imóvel em favor de

**PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE JOÃO LISBOA**, inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 41.375.726/0001-96, com sede na Cidade de João Lisboa/MA. na Rua XV de Novembro, s/n - Centro, no ato representada por seu Pastor, o Sr. VALTER FERREIRA MOTA, portador do CPF.: 126.641.463-00, residente e domiciliado, em João Lisboa/MA.

de um imóvel com as seguintes características:

Área: **448,00m<sup>2</sup>** (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), **Frente:** para Rua Antonio Rosa - Centro - João Lisboa/MA. medindo: 13,00m (treze metros), **Lateral direita**, com Raimunda de tal, medindo: 32,50m, (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), **Lateral Esquerda**, com 1º Igreja Batista, medindo: 31,50m, (trinta e um metros e cinquenta centímetros), **Fundo**, com desconhecido, medindo: 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros), Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Antonio Rosa, 1º de Maio, São José e XV de Novembro.

# CAEMA

CNPJ: 06.274.755/0001-80  
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto  
Parcela para entrega: **0730.000016.000001388**  
Nº da Fatura: 93127457/122019  
Emitida em: 30/11/2019  
Matrícula:

CPL  
Fis. 10

Mês de Referência: **12/2019** Vencimento: **05/01/2020** Matrícula: **6613365**

Dados do Cliente:  
VALTER FERREIRA MOTA  
CPF/CNPJ: 1\*\*6\*\*\*4\*\*-\*\*  
R ANTONIO ROSA, NUMERO, 00340 - HABITADO - CENTRO, 65922000, MA

Dados Cadastrais:  
Inscrição: 704.0730.0545.000001388.000 Município: JOAO LISBOA  
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 70 Categoria: RESIDENCIAL  
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:  
Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000  
Consumo Faturado: 000020 Data Leitura Anterior:  
Média: 000020 Leitura Atual: 000000  
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

Dados de Faturamento:

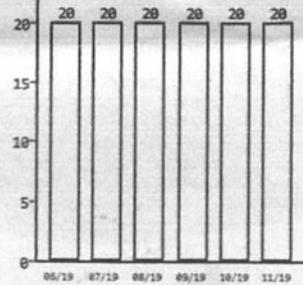
Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	10	5,16	51,60
TOTAL AGUA			77,09



NÚMERO DE CONTROLE: 4163239

Total a Pagar: **77,09**

Histórico de consumo de água: **Aviso:**  
O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.



**IMPORTANTE**  
REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO  
QUANTIDADE DE FATURAS: 2 VALOR DO DÉBITO: 186,05

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Fúor	Cloro	Conformidade	Observações
Padrão da Portaria 1741/11	15UH	5 NTU	MAX.	MÍNIMO 0,2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas: \_\_\_\_\_  
Anotadas: \_\_\_\_\_  
Em conformidade: \_\_\_\_\_

Matrícula: **6613365** Localização: **07.0730.704.0545.000001388** Município: **JOAO LISBOA**  
Mês de Referência: **12/2019** Vencimento: **05/01/2020** Total a Pagar: **77,09**

8263000000-5 77090002704-4 00661336501-1 12201930003-9



Poder Judiciário T.JMA, Selo:  
AUTENT029843AMSZPB1J21152201, Data/Hora: 22/01/2020  
08:26:02, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40,  
FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>

2. OFICIO EX. JUDICIAL  
JOÃO LISBOA - MA

Orlando Alves da Costa  
Escritório Autorizado



**Prefeitura de  
JOÃO LISBOA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** VALTER FERREIRA MOTA

**CPF/CNPJ:** 00.126.644/1463-00

**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO ROSA, Nº497 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CERTIFICA-SE**, para os fins de direito, que o Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Finalidade:** Negativa de débitos municipais

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 00356 - 1

**Dispositivo Legal:** Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal

**Emitida em:** 17/01/2020 **Válida até:** 16/04/2020

**Validade:** 90 (noventa) dias



JOÃO LISBOA - SECRETARIA DE FINANÇAS  
 22/01/2020 09:26:02 Ato: 13.18, Total: R\$ 4.50,  
 Emolumentos: R\$ 4.40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade  
 deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

*Orlando Alves da Costa*  
Escrevente Autorizado

*JOAO PAULO VIEIRA ALVIM*  
Secretário Adjunto de  
Finanças e Orçamento  
Respondendo Pela Chefia do Dep  
Arrecadação e Tributos  
Port. 0231/2016  
**João Paulo Vieira Alvim**  
Secretário adjunto de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Tributos

**Código Validador:** ANwsFM8hHmTL





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU  
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 17/01/2020

Data de validade: 17/03/2020

Nº da certidão: 12001998120

Código de Validação: 28fcfaebed

**NOME:** Valter Ferreira Mota

**CPF:** 126.641.463-00

**FILIAÇÃO:** Antonia Ferreira Baltazar / Bento Ferreira Mota

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado.



Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT02984310H2L0KOT9FDNC61, Data/Hora:  
22/01/2020 09:26:03, Ato: 13 18, Total: R\$ 4,50,  
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade  
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



*Orlando Alves da Costa*  
Escrivão Autorizado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU  
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 17/01/2020

Data de validade: 17/02/2020

Nº da certidão: 12001998635

Código de Validação: 5a9ba9bc90

**NOME:** Valter Ferreira Mota

**CPF:** 126.641.463-00

**FILIAÇÃO:** Antonia Ferreira Baltazar / Bento Ferreira Mota

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029843214VAWTZH8HV7M50, Data/Hora:  
22/01/2020 09:26:03, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,  
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade  
deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>



*Orlando Alves da Costa*  
Escritor Autorizado





### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

#### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 021/2020**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Valter Ferreira Mota
6. **Prazo de Vigência:** 12/02/2020 a 31/12/2020
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 28.732,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e dois reais).

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento da CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, situada no Bairro Centro - João Lisboa – MA, viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa - MA, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento da Creche Batista Semeando o Saber, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Escola.

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores e as crianças do bairro.

#### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

**Valor Mensal:** R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais).

**Valor do Contrato:** R\$ 28.732,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e dois reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 021/2020**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme abaixo:

**Contratado(a):** Valter Ferreira Mota, CPF: 126.641.463-00, RG: 043778332011-5 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Antônio Rosa, s/n, Centro- João Lisboa - MA.

**Vigência do Contrato:** 12/02/2020 a 31/12/2020.

**Valor do Contrato:** R\$ 28.732,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e dois reais).

João Lisboa (MA), 11 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 011/2017**

*Nomeia o Procurador do Município  
e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR** – Procurador do Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.**

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DA CRECHE  
BATISTA SEMEANDO O SABER,  
NO BAIRRO CENTRO, NO  
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA –  
MA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua São João, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---



“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”  
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in*

*verbis*:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua São João, Centro**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

**Antonio Alves de Souza Júnior**  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, de propriedade do Sr. Valter Ferreira Mota, CPF: 126.641.463-00, RG: 043778332011-5 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Antônio Rosa, s/n, Centro- João Lisboa – MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.732,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: 12/02/2020 a 31/12/2020. Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Valter Ferreira Mota. **VALOR: MENSAL:** R\$ 2.612,00 (dois mil seiscientos e doze reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.732,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 12 de fevereiro de 2020.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

CONTRATO Nº 12.02.21/2020

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SR. VALTER FERREIRA MOTA, NA FORMA ABAIXO.**

**QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**ITEM 1: LOCADOR(A)**

Nome: **VALTER FERREIRA MOTA**

Nacionalidade: brasileira

CPF: 126.641.463-00, RG: 043778332011-5 SESP/MA

Endereço: Rua Antônio Rosa, s/n, Centro - João Lisboa - MA.

**ITEM 2: LOCATÁRIA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação.

RG: n.º 207.298.82002-4 CPF n.º 729.428.193-91

**ITEM 3 : IMÓVEL**

Localização: Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: Rua São João, XV de Novembro, Santo Antônio e 1º de Maio, Centro, João Lisboa- MA.

Descrição: Área: 573m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e três metros quadrados); Frente para Rua São João, medindo: 13,70m (treze metros e setenta centímetros) Lateral direita com Rosa Maria, medindo: 30,00m (trinta metros) Lateral esquerda com Rua XV de Novembro, medindo 30,00m (trinta metros) Fundo com Afonso Arruda, medindo: 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Rua São João, XV de Novembro, Santo Antônio e 1º de Maio, Centro, João Lisboa- MA.

**ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO**

Prazo: 11 (onze) meses

Início: 12/02/2020 - Término: 31/12/2020

**ITEM 5: VALORES**

**Aluguel Mensal:** R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais)

**Valor Global do Contrato:** R\$ 28.732,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e dois reais)

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 0610136-4 agência nº 6479-3 - Bradesco

Favorecido: Valter Ferreira Mota

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de Dispensa de Licitação nº 021/2020 e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Rua São João, XV de Novembro, Santo Antônio e 1º de Maio, Centro, João Lisboa- MA. Área: 573m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e três metros quadrados); Frente para Rua São João, medindo: 13,70m (treze metros e setenta centímetros) Lateral direita com Rosa Maria, medindo: 30,00m (trinta metros) Lateral esquerda com Rua XV de Novembro, medindo 30,00m (trinta metros) Fundo com Afonso Arruda, medindo: 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Rua São João, XV de Novembro, Santo Antônio e 1º de Maio, Centro, João Lisboa- MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da Creche Batista Semeando o Saber, no Bairro Centro, no Município de João Lisboa - MA.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses, com início em 12/02/2020 e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

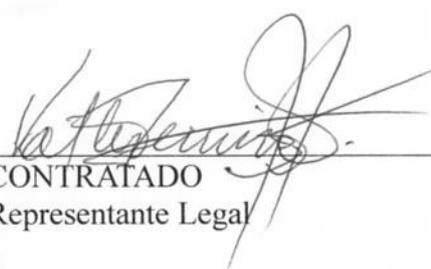
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Secretário Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAÇO DO PAU MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA, **CONTRATADO(A):** Mariana Franca de Souza Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020** A Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente da cidade de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, **CONTRATADO(A):** Kátia Teixeira de Almeida. **Valor Mensal:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **MARIA RODRIGUES ARAÚJO MENDES** – Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020** A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, **CONTRATADO(A):** Francilene Leitão da Cruz. **VALOR MENSAL:** R\$ 25.460,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 284.460,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020** A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA. **CONTRATADO(A):** Maria Edileusa Barbosa Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020** A Secretária Municipal de Assistência Social vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Tereza Francisco do Carmo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Valter Ferreira Mota. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais s). **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.732,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.



## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 123361

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 021 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 22 de Junho de 2020 às 10:34:54 com o número 1592832894086.

São Luis, 22 de Junho de 2020